

ATA Nº. 77/96

DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1996.*****

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Agudo, realizou-se a trigésima sétima Sessão Plenária Extraordinária do ano. Presentes os Vereadores ARLINDO CASSEL(PPB), GERSON HALBERSTADT(PMDB), HASSO HARRAS BRÄUNIG(PSDB), HELIO PAULO FEHN (PPB), MILTON JAEGER(PPB) NILSON SCHIEFELBEIN(PMDB) e SELIO MILBRADT(PPB). Ausentes os Vereadores DERLI DUTTEL(PMDB) e ILVO BERGER(PMDB).*****

Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, após verificar a existência de quórum legal para tal, o Sr. Presidente, Ver. NILSON SCHIEFELBEIN, declarou instalada a sessão que foi realizada a requerimento do Ver. MILTON JAEGER e que, por ser específica, não contou com EXPEDIENTE, COMUNICAÇÕES, DISCURSOS e APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES. Na ORDEM DO DIA tramitavam: em Discussão Complementar e votação, o Projeto de Lei nº. 63/96-E; e, em Discussão única e votação, o Parecer nº. 02/96 da Comissão de Finanças. Em Discussão Complementar sobre o Projeto de Lei nº. 63/96-E, que “Autoriza o Poder Executivo a ressarcir despesas com *aplicação*, reforma pintura do prédio e reforma do transformador, a empresa Redol Alimentos Ltda”: o Ver. MILTON JAEGER disse que o valor de oito mil reais estava acima dos seis mil reais que o Executivo estava prevendo gastar; o Ver. HASSO HARRAS BRÄUNIG manifestou sua posição favorável à matéria pela seriedade da empresa e pela geração de empregos que a mesma proporcionaria; em votação, o P.L. nº. 63/96-E foi aprovado por unanimidade de votos. Em Discussão única sobre o Parecer nº. 02/96, da Comissão de Finanças, “Sobre a prestação de contas referente ao exercício de 1993, da Prefeitura Municipal de Agudo gestão do Prefeito ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado”: o Ver. MILTON JAEGER disse que os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado tinham um conhecimento maior do que o dos próprios Vereadores e que, votando aquele Tribunal pela aprovação das contas, a Câmara deveria fazer o mesmo; o Ver. HASSO HARRAS BRÄUNIG disse que o parecer prévio do TCE era o parâmetro que a Câmara Municipal tinha para votar as contas do Prefeito, no caso, recomendando a aprovação das contas do exercício de 1993; disse o parlamentar que, sendo assim, votaria de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado; o Ver. HELIO PAULO FEHN disse que, sendo o parecer do Tribunal de Contas pela aprovação daquelas contas e sendo no mesmo sentido o parecer da Comissão de Finanças, votaria favoravelmente à matéria; em votação, o Parecer nº. 02/96, da Comissão de Finanças, foi aprovado por unanimidade de votos. Após, o Senhor Presidente desejou a todos um Feliz Natal. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual é lavrada a presente ata que, após votada, vai assinada por quem de direito. SALA DAS SESSÕES, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1996.A.S.*****